

**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI N. °. 221 /2004.

Denomina Rua Maria Nunes a rua que indica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua Maria Nunes a via localizada no Lote q 39 – 19 na sede da cidade de Fortim, de acordo com mapa em anexo e histórico.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Paço Municipal de Fortim Mauro Cavalcante, no Estado do Ceará, aos 30 (trinta dias) do mês de setembro de 2004 (dois mil e quatro) 70º ano da erecção em vila e 12º ano de elevação a cidade.


MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA
Prefeita Municipal